

ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: BRASIL
 Agência Bancária: 17175
 Conta Bancária: 109626-5

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil	PERÍODO: JANEIRO/2022
	1.863,28

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	25,45
IRRF	55.710,96
ITBI	1.710,00
ISS	12.975,30
FPM	1.449.086,67
ITR	96,49
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	0,00
ICMS	368.740,11
IPVA	23.748,87
IPI EXPORTAÇÃO	133,24
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	101,80
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	62,12
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS	0,69
TOTAL	1.912.391,70

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	290.316,28	5.077,86	2.233.954,40
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	181.862,27	0,00	1.897.828,02
Juros e Encargos a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	108.454,01	5.077,86	336.126,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.190,00	13.190,00
Investimentos	0,00	13.190,00	13.190,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	290.316,28	18.267,86	2.247.144,40
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores ²	(III)		0,00
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária	(IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III)		0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ³	(V)=(IIb+IIc-III)		0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(VI)=(IIa+IV)	290.316,28

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI/I) X 100
	15,18%

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	(a) 930,85
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	(b)
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	930,85
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	0,00

OBSERVAÇÕES:

(¹) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(²) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(³) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

SÃO DOMINGOS, 31 de JANEIRO de 2022


ALTRAN PAIXÃO DE MACEDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL